

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.228, DE 11 DE AGOSTO DE 2.015.**

(Projeto de Lei Legislativo nº029/15, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

**DENOMINA DE NELSON DE CASTRO DIAS LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

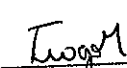
Art. 1º Fica denominada de "NELSON DE CASTRO DIAS", a Rua Projetada Dois, situada entre as quadras A e B no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de agosto de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1125</u> do dia <u>11/08/2015</u> Lavras, <b>11 AGO. 2015</b>  Diretor do Diário Oficial
--

